



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA N. 09/2025

1. Condições Gerais de Contratação

Tendo em vista o que institui a Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, requereremos as providências necessárias objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2026**, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Tipo: **Menor preço por Lote**

Julgamento: **POR LOTE**

LOTE 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	825	UNID	APONTADOR PARA LAPIS DO TIPO JUMBO, LAMINA EM ACO CARBONO, COM DEPOSITO RESISTENTE, PODENDO CONTER UM A DOIS FUROS. SENDO AS MARCAS: FABER CASTELL, MAPED OU TILIBRA	R\$ 4,42	R\$ 3.646,50
1.2	825	UNID	BORRACHA BRANCA EM LÁTEX, NÚMERO 20, MACIA E SUAWE, APAGA SEM MANCHAR O PAPEL, PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE	R\$ 2,72	R\$ 2.244,00
1.3	825	UNID	CADERNO DE BROCHURA GRANDE 96 FLS. CAPA DURA, TAM. 20CM X 28CM, CORES DIVERSAS	R\$ 15,98	R\$ 13.183,50
1.4	825	UNID	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO 96 FLS. CAPA DURA, COSTURADO, TAM. 1/4 - 140MM X 200MM, CORES DIVERSAS	R\$ 10,35	R\$ 8.538,75
1.5	825	UNID	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLAS E CAPA FLEXIVEL	R\$ 18,41	R\$ 15.188,25
1.6	825	UNID	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO ANTI-IMPACTO	R\$ 37,00	R\$ 30.525,00
1.7	825	UNID	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO GRANDE	R\$ 39,22	R\$ 32.356,50
1.8	825	UNID	COLA BRANCA LÍQUIDA TUBO DE 40 GR	R\$ 6,22	R\$ 5.131,50
1.9	825	UNID	GIZ DE CERA JUMBO	R\$ 29,66	R\$ 24.469,50
1.10	825	UNID	LÁPIS DE COR DO TIPO JUMBO GROSSO, COM 12 CORES, MINA MACIA, FORMATO TRIANGULAR, RESISTENTE, CONFORTO E FIRMEZA LAPIS DE COR DO TIPO JUMBO GROSSO, COM 12 CORES, MINA MACIA, FORMATO TRIANGULAR, RESISTENTE, CONFORTO E FIRMEZA	R\$ 24,48	R\$ 20.196,00
1.11	825	UNID	LÁPIS DE COR JUMBO COM PELÍCULA ANTIBACTERIANA	R\$ 50,44	R\$ 41.613,00
1.12	825	UNID	LAPIS DE ESCREVER DO TIPO JUMBO GROSSO, MINA MACIA, FORMATO TRIANGULAR, RESISTENTE, CONFORTO E FIRMEZA PARA MAOS DE PEQUENAS CRIANCAS. SENDO AS MARCAS: FABER CASTELL, MAPED OU STAEDTLER	R\$ 1,86	R\$ 1.534,50
1.13	825	UNID	MASSA DE MODELAR - CAIXA CONTENDO 12 CORES SORTIDAS ATOXICA, CONTENDO 180 GRAMAS. SENDO AS MARCAS: ACRILEX, ONDA OU STAEDTLER	R\$ 7,29	R\$ 6.014,25
1.14	825	UNID	PASTA PLASTICA COM ELASTICO TRANSPARENTE, TAM OFICIO 40MM	R\$ 14,26	R\$ 11.764,50
1.15	825	UNID	PINCEL REDONDO N° 0	R\$ 3,18	R\$ 2.623,50
1.16	825	UNID	PINCEL CHATO N 815/12	R\$ 5,06	R\$ 4.174,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.17	825	UNID	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA 5 POLEGADAS	R\$ 8,24	R\$ 6.798,00
1.18	825	UNID	TINTA GUACHE COM 06 POTINHOS DE NO MINIMO 15ML CADA TINTA LAVAVEL ATOXICO, COM CORES VIVAS E MISCIVEIS FRASCO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA, CAIXA COM 06 CORES BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL	R\$ 8,97	R\$ 7.400,25
1.19	400	UNID	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODAO	R\$ 30,29	R\$ 12.116,00
Valor Total do Lote: R\$ 249.518,00					

LOTE 2 - FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

ITEM		UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	1500	UNID	APONTADOR PARA LAPIS DO TIPO JUMBO, LAMINA EM ACO CARBONO, COM DEPOSITO RESISTENTE, PODENDO CONTER UM A DOIS FUIROS. SENDO AS MARCAS: FABER CASTELL, MAPEU OU TILIBRA	R\$ 4,42	R\$ 6.630,00
2.2	3000	UNID	BORRACHA BRANCA EM LÁTEX, NÚMERO 20, MACIA E SUAVE, APAGA SEM MANCHAR O PAPEL, PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE	R\$ 2,72	R\$ 8.160,00
2.3	3000	UNID	CADERNO DE BROCHURA GRANDE 96 FLS. CAPA DURA, TAM. 20CM X 28CM, CORES DIVERSAS	R\$ 15,98	R\$ 47.940,00
2.4	1500	UNID	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLAS E CAPA FLEXIVEL	R\$ 18,41	R\$ 27.615,00
2.5	1500	UNID	CANETA HIDROGRÁFICA C/ 12 CORES, ULTRA LAVAVEL, PONTA RESISTENTE.	R\$ 25,52	R\$ 38.280,00
2.6	1500	UNID	COLA BRANCA LÍQUIDA TUBO 40GR	R\$ 6,22	R\$ 9.330,00
2.7	1500	UNID	COLA COLORIDA C/ 23GR, CADA TUBO, CX. C/ 06 CORES COM SELO DO IN METRO IND. BRASILEIRA	R\$ 16,64	R\$ 24.960,00
2.8	1500	UNID	GIZ DE CERA 12 CORES	R\$ 7,85	R\$ 11.775,00
2.9	3000	UNID	LÁPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, ATOXICO, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	R\$ 8,73	R\$ 26.190,00
2.10	3000	UNID	LAPIS PRETO N 2, GRAFITE HB, ESCREVE MACIO, PRODUTOS ATOXICO E NAO PERECIVEL, MATERIAL: RESINAS, PIGMENTOS E CERAS	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
2.11	1500	UNID	PASTA PLASTICA COM ELASTICO TRANSPARENTE, TAM OFICIO 40MM	R\$ 14,26	R\$ 21.390,00
2.12	1500	UNID	PINCEL REDONDO N° 0	R\$ 3,18	R\$ 4.770,00
2.13	1500	UNID	RÉGUA 30 CM PLÁSTICO	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
2.14	1500	UNID	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA 5 POLEGADAS	R\$ 8,24	R\$ 12.360,00
2.15	1500	UNID	TINTA GUACHE COM 06 POTINHOS DE NO MINIMO 15ML CADA TINTA LAVAVEL ATOXICO, COM CORES VIVAS E MISCIVEIS FRASCO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA, CAIXA COM 06 CORES BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL	R\$ 8,97	R\$ 13.455,00
Valor Total do Lote: R\$ 267.645,00					

LOTE 3 - MATERIAIS DE INCLUSÃO

ITEM		UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	70	UNID	ABAFADOR DE RUÍDOS C.A. 14235	R\$ 224,18	R\$ 15.692,60
3.2	70	UNID	ADAPTADOR DE LÁPIS EVA	R\$ 4,03	R\$ 282,10
3.3	70	UNID	ADAPTADOR DE LÁPIS SILICONE	R\$ 14,53	R\$ 1.017,10
3.4	70	UNID	CANETA HIDROGRÁFICA C/ 12 CORES, ULTRA LAVAVEL, PONTA RESISTENTE.	R\$ 25,52	R\$ 1.786,40
3.5	70	UNID	GIZ DE CERA BANHO	R\$ 24,65	R\$ 1.725,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,

Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT

Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.6	70	UNID	GIZ DE CERA ENCAIXE	R\$ 32,50	R\$ 2.275,00
3.7	70	UNID	LÁPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, ATOXICO, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	R\$ 8,73	R\$ 611,10
3.8	70	UNID	MORDEDOR	R\$ 30,26	R\$ 2.118,20
3.9	70	UNID	PINCEL ERGONOMICO	R\$ 31,38	R\$ 2.196,60
3.10	70	UNID	TESOURA DUPLA	R\$ 13,45	R\$ 941,50
Valor Total do Lote R\$ 28.646,10					

LOTE 4 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO					
ITEM		UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.2	200	UNID	APONTADOR PARA LAPIS DO TIPO JUMBO,LAMINA EM ACO CARBONO, COM DEPOSITO RESISTENTE, PODENDO CONTER UM A DOIS FUROS. SENDO AS MARCAS: FABER CASTELL, MAPEU OU TILIBRA	R\$ 4,42	R\$ 884,00
4.3	200	UNID	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 MM C/ 100 FOLHAS	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
4.4	400	UNID	BORRACHA BRANCA EM LÁTEX, NÚMERO 20, MACIA E SUAVE, APAGA SEM MANCHAR O PAPEL, PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE	R\$ 2,72	R\$ 1.088,00
4.5	400	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM CORPO DE PLASTICO, CLIP DE METAL, MARCA TEXTO NA COR AMARELO E PERSONALIZAÇÃO DA LOGO MARCA.	R\$ 2,09	R\$ 836,00
4.6	400	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	R\$ 2,18	R\$ 872,00
4.7	400	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	R\$ 2,39	R\$ 956,00
4.8	400	UNID	CANETA MARCA-TEXTO DIVERSAS CORES	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
4.9	200	UNID	COLA BRANCA BASTÃO 10G	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
4.10	200	UNID	COLA BRANCA LÍQUIDA TUBO 40GR	R\$ 6,22	R\$ 1.244,00
4.11	200	UNID	GRAMPEADOR DE MESA COM CORPO EM ACO, BASE DE BORRACHA PARA NAO ESCORREGAR. PARA ATE 25 FOLHAS COM GRAMPO 26/6	R\$ 27,28	R\$ 5.456,00
4.12	200	UNID	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA CAIXA COM MINIMO 5000 UNIDADES	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
4.13	400	UNID	LAPIS PRETO N 2, GRAFITE HB, ESCREVE MACIO, PRODUTOS ATOXICO E NAO PERECIVEL, MATERIAL: RESINAS, PIGMENTOS E CERAS	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
4.14	200	UNID	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	R\$ 33,77	R\$ 6.754,00
4.15	200	UNID	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,00 MM X 40,00 M.	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00
4.16	800	UNID	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO PONTA INDEFORMÁVEL FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE COMPRIMENTO MINIMO DE 10CM - CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 7,30	R\$ 5.840,00
4.16	400	UNID	MARCADOR PERMANENTE - DIVERSAS CORES, CONFORME SOLICITAR EM ORDEM DE FORNECIMENTO	R\$ 5,81	R\$ 2.324,00
4.17	250	UNID	AGENDA	R\$ 43,92	R\$ 10.980,00
4.18	200	UNID	RÉGUA 30 CM METAL	R\$ 14,62	R\$ 2.924,00
4.19	200	UNID	TESOURA GRANDE CABO PLASTICO 21 CM	R\$ 15,92	R\$ 3.184,00
Valor Total do Lote: R\$ 52.878,00					

Preço global da contratação **R\$ 598.687,10** (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.1. Contratação para o fornecimento de artigos para composição de kits de apoio à produção de conhecimento e à organização institucional, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar integrante deste processo.

1.3. O fornecimento é enquadrado como contínuo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A fundamentação da contratação consiste na necessidade de garantir condições adequadas para a plena execução de serviços públicos essenciais, notadamente na área da educação. Verifica-se que uma parcela significativa dos estudantes da rede pública de ensino não dispõe dos instrumentos básicos necessários ao acompanhamento das atividades pedagógicas, o que representa um obstáculo ao desenvolvimento e aprendizado. A carência material gera desigualdade e impõe um ônus financeiro a famílias de baixa renda. Tentativas isoladas para sanar o problema mostraram-se ineficientes e antieconômicas, com custos mais elevados devido a aquisições em pequena escala. A contratação centralizada visa otimizar o uso de recursos públicos, garantir a equidade no atendimento aos estudantes e assegurar as condições mínimas para o processo de ensino-aprendizagem.

2.2. A contratação não constou da previsão inicial do Plano de Contratações Anual (PCA) do corrente exercício. A justificativa para tal ausência reside na redefinição de necessidades ocorrida ao longo da execução orçamentária, caracterizando-se como uma demanda superveniente. A necessidade de aquisição destes materiais surgiu posteriormente à elaboração e publicação do plano, em decorrência de um novo levantamento que identificou carências não antecipadas no município, tornando a presente contratação essencial.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1. A solução consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para o fornecimento de artigos para composição de kits de apoio à produção de conhecimento e à organização institucional. Esta modalidade viabiliza uma aquisição em larga escala, o que maximiza a economia



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

de escala, gera redução de custos unitários e otimiza os processos administrativos, superando a ineficiência de compras fragmentadas. A contratação visa garantir a isonomia, fornecendo materiais padronizados e de qualidade a todos os estudantes da rede municipal de educação.

3.2. A qualidade dos materiais será aferida por meio da exigência de análise de amostras durante a fase de licitação. Adicionalmente, a exigência de certificações do INMETRO, laudos e/ou ensaios técnicos, bem como atendimento a normas ABNT para itens específicos será aferida após a fase de disputa e antes da fase de habilitação, e é indispensável para assegurar a segurança e a saúde dos alunos.

3.3. O fornecimento será realizado com a entrega dos quantitativos de forma centralizada na sede da Secretaria de Esporte e Cultura do município. Por se tratar de um fornecimento para atender a uma demanda pontual, não há previsão de serviços de manutenção ou assistência técnica, esgotando-se as obrigações da contratada com a entrega integral e em conformidade dos produtos.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Priorizar, sempre que possível e sem prejuízo à competitividade, itens produzidos com materiais reciclados, recicláveis ou de fontes renováveis.

4.1.2. Priorizar produtos que possuam certificação ambiental, como selo FSC para papéis.

4.2. Os requisitos individuais de cada item seguem abaixo pormenorizados:

1. Lote 1 – Educação Infantil

1.1. Apontador jumbo com depósito. Em formato oval, com depósito acoplado. Com dois furos cônicos, destinados a lápis comuns e lápis jumbo.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: Corpo em resina termoplástica resistente e lâmina em aço inoxidável ou temperado.

Dimensões: 27mm de altura, 54mm de comprimento e 49mm de largura.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

1.2. Borracha. De cor branca, com capa protetora ergonômica.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: borracha sem PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Dimensões: 43mm de altura, 22mm de comprimento e 12mm de largura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

1.3. Caderno de brochura grande 96 fls. Em formato retangular fechado, com capa dura, costurado. Possui 96 folhas pautadas, com margens. Personalizado. Impresso em 4x0.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: capa em papelão 780 g/m², revestida com papel couché 115 g/m², com laminação brilho, miolo em papel offset branco pautado 56 g/m² e guarda em papel branco 110 g/m².

Dimensões: 275mm de altura e 200mm de largura.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.

1.4. Caderno de brochura pequeno 96 fls. Em formato retangular fechado, com capa dura. Possui 96 folhas pautadas, com margens. Personalizado. Impresso em 4x0.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: capa em papelão 780 g/m², revestida com papel couché 115 g/m², com laminação brilho e miolo em papel offset branco pautado 56 g/m².

Dimensões: 200mm de altura e 140mm de largura.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.

1.5. Caderno de desenho. Em formato retangular fechado, com capa dura, espiralado. Possui 96 folhas, sendo a primeira com índice para preenchimento de horários de aula e observações.

Personalizado. Impresso em 4x0.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: capa em papelão 780 g/m², revestida com papel couché 115 g/m², com laminação brilho, miolo em papel offset branco 56 g/m², guarda em papel branco 110 g/m² e encadernação em espiral, em aço com revestimento em nylon, com acabamento com travas.

Dimensões: 275mm de altura, 200mm de largura e espiral de 1mm.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.

1.6. Caneta hidrográfica jumbo anti-impacto. 12 (doze) cores variadas e brilhantes. Possui corpo opaco, tampa antiasfixiante e ponta com sistema anti-impacto.

Embalagem: 12 (doze) unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Composição: resina termoplástica, tinta atóxica e à base de água, corantes, umectantes, pavio de fibra de poliéster e feltro interno.

Dimensões: 150mm de comprimento, 8mm de diâmetro e ponta de 2mm.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

1.7. Caneta hidrográfica jumbo grande. 12 (doze) cores variadas e brilhantes. Possui corpo opaco e tampa antiasfixiante.

Embalagem: 12 (doze) unidades.

Composição: resina termoplástica, tinta atóxica e à base de água, corantes, umectantes, pavio de fibra de poliéster e feltro interno.

Dimensões: 135mm de comprimento, 13mm de diâmetro e ponta de 5mm.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

1.8. Cola branca líquida. Tubo de cola líquida, contendo 90g. Embalada em frasco plástico, com bico aplicador.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Dimensões: não se aplica.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares e ensaio que demonstre viscosidade entre 4.000 e 6.000 cP (centipoise) e teor de sólidos acima de 28%.

1.9. Giz de cera jumbo. Caixa com 6 (seis) cores variadas.

Embalagem: 6 (seis) unidades.

Composição: ceras e pigmentos atóxicos. Dimensões: 70mm de altura e 25mm de diâmetro.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

1.10. Lápis de cor jumbo. Em formato triangular, ergonômico, com 12 (doze) cores variadas e superfície pintada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

da cor da mina.

Embalagem: 12 (doze) unidades, em caixa de papel cartão. Composição: resina termoplástica e tintas atóxicas.

Dimensões: 175mm de comprimento, 10mm de diâmetro e mina centralizada de, no mínimo, 4mm de diâmetro.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

1.11. Lápis de cor jumbo com película antibacteriana. Em formato triangular, ergonômico, com 12 (doze) cores variadas e superfície pintada da cor da mina.

Embalagem: 12 (doze) unidades, em caixa de papel cartão. Composição: madeira e tintas atóxicas.

Dimensões: 175mm de comprimento, 10mm de diâmetro e mina centralizada de, no mínimo, 4mm de diâmetro.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares e ensaio que comprove a presença de película antibacteriana.

1.12. Lápis de escrita jumbo. Em formato triangular, ergonômico, apontado, com dureza N^o. 2 HB e superfície preta.

Embalagem: 1 (uma) unidade. Composição:

Resina termoplástica.

Dimensões: 175 de comprimento e 10mm de diâmetro.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

1.13. Massa de modelar. Caixa com 6 (seis) cores variadas, contendo 90g cada. Embalagem:

6 (seis) unidades.

Composição: carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos atóxicos.

Dimensões: não se aplica.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: não se aplica.

1.14. Pasta polionda com elástico. Em formato retangular fechado. Possui cor branca e lombada com tamanho mínimo de 50mm. Acabamento em elástico revestido com tecido, com terminais plásticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: chapas em polipropileno alveolar com gramatura mínima de 300 g/m², elástico em borracha.

Dimensões: no mínimo, 210mm de largura e 297mm de altura.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

1.15. Pincel redondo. Redondo, nº 8, com virola e cerdas firmemente fixadas. Embalagem:

1 (uma) unidade.

Composição: cabo em resina plástica, virola em alumínio e cerdas sintéticas. Dimensões: não se aplica.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: não se aplica.

1.16. Pincel chato. Achatado, nº 12, com virola e cerdas firmemente fixadas. Embalagem:

1 (uma) unidade.

Composição: cabo em resina plástica, virola em alumínio e cerdas sintéticas. Dimensões: não se aplica.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: não se aplica.

1.17. Tesoura. Ponta arredondada, com cabo anatômico e trava. Lâmina afixada através de parafuso em aço inoxidável.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.

Dimensões: 120mm de comprimento, 45mm de área de corte e régua de 50mm incorporada à lâmina.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

1.18. Tinta guache. Caixa com 6 (seis) cores variadas, contendo 15ml cada. Embaladas em frasco com tampa de encaixe.

Embalagem: 6 (seis) unidades.

Composição: pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante do tipo benzotiazol.

Dimensões: não se aplica.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

1.19. Toalha de mão. Em formato retangular, com cores variadas. Gramatura de, no mínimo, 400g/m². Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

hidrofilidade, anti-mofo, inodora.

Embalagem: 1 (uma) unidade. Composição:

algodão fio penteado.

Dimensões: no mínimo, 500mm de comprimento e 290mm de largura. Requisitos de Segurança e Durabilidade: não se aplica.

2. Lote 2 – Fundamental – Anos Iniciais

2.1. Apontador. Com depósito acoplado e furo cônico, destinado a lápis comum. Lâmina afixada através de parafuso metálico.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: Corpo em plástico e lâmina em aço inoxidável temperado.

Dimensões: 40mm de altura, 22mm de comprimento e 15mm de largura, com furo de 8mm.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

2.2. Borracha. De cor branca, com capa protetora ergonômica.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: borracha sem PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Dimensões: 43mm de altura, 22mm de comprimento e 12mm de largura.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

2.3. Caderno de brochura grande 96 fls. Em formato retangular fechado, com capa dura, costurado. Possui 96 folhas pautadas, com margens. Personalizado. Impresso em 4x0.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: capa em papelão 780 g/m², revestida com papel couché 115 g/m², com laminação brilho, miolo em papel offset branco pautado 56 g/m² e guarda em papel branco 110 g/m².

Dimensões: 275mm de altura e 200mm de largura.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.

2.4. Caderno de desenho. Em formato retangular fechado, com capa dura, espiralado. Possui 96 folhas, sendo a primeira com índice para preenchimento de horários de aula e observações. Personalizado. Impresso em 4x0.

Embalagem: 1 (uma) unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Composição: capa em papelão 780 g/m², revestida com papel couche 115 g/m², com laminação brilho, miolo em papel offset branco 56 g/m², guarda em papel branco 110 g/m² e encadernação em espiral, em aço com revestimento em nylon, com acabamento com travas.

Dimensões: 275mm de altura, 200mm de largura e espiral de 1mm.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.

2.5. Caneta hidrográfica. 12 (doze) cores variadas, com pontas porosas. Corpo na mesma cor da tinta.

Embalagem: 12 (doze) unidades.

Composição: resina termoplástica, carga não tóxica á base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.

Dimensões: 140mm de comprimento (sem tampa), 8mm de diâmetro e ponta de 2mm.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares e ensaio que demonstre rendimento mínimo de 800m.

2.6. Cola branca líquida. Tubo de cola líquida, contendo 90g. Embalada em frasco plástico, com bico aplicador.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Dimensões: não se aplica.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares e ensaio que demonstre viscosidade entre 4.000 e 6.000 cP (centipoise) e teor de sólidos acima de 28%.

2.7. Cola colorida. Caixa com 6 (seis) cores variadas, contendo 25g cada. Embaladas em frasco plástico, com bico aplicador e tampa antiasfixiante.

Embalagem: 6 (seis) unidades, em caixa de papel cartão, com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno.

Composição: acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa e tintas atóxicas. Dimensões: não se aplica.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

2.8. Giz de cera. Em formato triangular, curto, com 15 (quinze) cores variadas. Embalagem: 15 (quinze) unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Composição: parafina e pigmentos atóxicos. Dimensões: 50mm

de altura e 10mm de diâmetro.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

2.9. Lápis de cor. Em formato sextavado, com 12 (doze) cores variadas. Embalagem:

12 (doze) unidades.

Composição: resina termoplástica e tintas atóxicas.

Dimensões: 175mm de comprimento, 7mm de diâmetro e mina centralizada de, no mínimo, 2,6mm de diâmetro.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

2.10. Lápis de escrita. Em formato sextavado, apontado, com dureza Nº. 2 HB e superfície preta.

Embalagem: 1 (uma) unidade. Composição:

Resina termoplástica.

Dimensões: 175 de comprimento, 7mm de diâmetro e mina centralizada de, no mínimo, 2,2mm de diâmetro.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

2.11. Pasta polionda com elástico. Em formato retangular fechado. Possui cor branca e lombada de 70mm. Acabamento em elástico revestido com tecido, com terminais plásticos.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: chapas em polipropileno alveolar 350 g/m², elástico em borracha. Dimensões: 270mm de largura e 350mm de altura.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

2.12. Pincel redondo. Redondo, nº8, com virola e cerdas firmemente fixadas. Embalagem: 1

(uma) unidade.

Composição: cabo em resina plástica, virola em alumínio e cerdas sintéticas. Dimensões: não se aplica.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: não se aplica.

2.13 Régua 30 cm de plástico, De cor transparente, cristal com impressão de graduação em milímetros e centímetros e cantos arredondados. Embalagem 01 unidade

Composição: poliestireno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dimensões: 300mm de comprimento e 2mm de espessura.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

2.13. Tesoura. Ponta arredondada e com cabo emborrachado.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.

Dimensões: 130mm de comprimento e lâmina de 1,2mm, com régua de 50mm incorporada à lâmina.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

2.14. Tinta guache. Caixa com 6 (seis) cores variadas, contendo 15ml cada. Embaladas em frasco com tampa de encaixe.

Embalagem: 6 (seis) unidades.

Composição: pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante do tipo benzotiazol.

Dimensões: não se aplica.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

3. Lote 3 – Materiais de inclusão

3.1. Abafador de ruídos. Possui apoio de cabeça acolchoado e alça ajustável, com mecanismo de ajuste de tamanho. Redução de ruídos de, no mínimo, 85dB(A) até 110dB(A).

Embalagem: 1 (uma) unidade. Composição:

plástico e espuma.

Dimensões: 220mm de altura, 140mm de largura e 95mm de comprimento. Requisitos de

Segurança e Durabilidade: Não se aplica.

3.2. Adaptador de lápis EVA. Em formato cilíndrico, com cavidades para encaixe de dedos. Utilizado em duplas, acoplando-se a lápis, canetas, entre outros. Ergonômico e com cores variadas.

Embalagem: 2 (duas) unidades. Composição:

EVA.

Dimensões: 37mm de altura, 10mm de largura e 10mm de comprimento. Requisitos de Segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

e Durabilidade: Não se aplica.

3.3. Adaptador de lápis silicone. Possui alças para encaixe de dedo. Acopla-se a lápis, canetas, entre outros. Ergonômico e com cores variadas.

Embalagem: 3 (três) unidades. Composição:
silicone.

Dimensões: 45mm de altura, 40mm de largura e 16mm de comprimento. Requisitos de Segurança e Durabilidade: Não se aplica.

3.4. Avental. Com mangas compridas, fechamento de cordão no pescoço, contendo 1(um) bolso frontal com 3 (três) divisórias em cores e estampas diversas.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição (+/- 5%): Tecido frontal: 65% poliéster e 35% poliamida; tecido interno: 33% poliéster, 35% algodão e 32% viscose.

Dimensões: 490mm de altura, 430mm de comprimento e 190mm de largura do braço.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de ensaio emitido por instituição creditada pelo INMETRO que ateste que a composição dos tecidos*.

3.5. Caneta hidrográfica. Com 10 (dez) cores variadas. Tamanho grande. Possui ponta arredondada e resistente.

Embalagem: 10 (dez) unidades.

Composição: resina plástica, carga não tóxica à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.

Dimensões: 124mm de altura, 15mm de largura, 15mm de comprimento, ponta de 0,5mm e traço de 0,2mm.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

3.6. Giz de cera banho. Com 6 (seis) cores variadas, capa ergonômica de plástico e ponta retrátil. Acompanha mecanismos de limpeza para azulejo após o uso.

Embalagem: 6 (seis) unidades de giz e 2 (duas) unidades do mecanismo de limpeza. Composição: corpo em resinas termoplásticas e gizes em ceras, com pigmentação orgânica. Dimensões: 96mm de altura, 14mm de largura e 12mm de comprimento.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

3.7. Giz de cera encaixe. Com 10 (dez) cores variadas, tamanho grande, com encaixe para dedo.

Embalagem: 10 (dez) unidades.

Composição: gizes em ceras, com pigmentação orgânica.

Dimensões: 53mm de altura, 38mm de largura e 31mm de comprimento.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

3.8. Lápis de cor. Com 12 (doze) cores variadas e borracha acoplada. Apagável. Tamanho grande, com facilidade de pegada.

Embalagem: 12 (doze) unidades.

Composição: corpo em resina e pigmentos, virola de alumínio e borracha em resina plástica. Dimensões: 193mm de altura, 10mm de largura e 10mm de comprimento.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

3.9. Mordedor. Possui cordão regulável, com trava de segurança que se rompe ao ser puxado. Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: silicone, sem BPA.

Dimensões: mordedor com 50mm de altura, 50mm de largura e 13mm de comprimentos; e cordão com 300mm de comprimento.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Não se aplica.

3.10. Pincel. 3 (três) cores variadas. Possui pegada ergonômica arredondada, virola e cerdas firmemente fixadas.

Embalagem: 3 (três) unidades.

Composição: cabo em resina termoplástica, cerdas de pelo de porco e virola em alumínio polido.

Dimensões: 105mm de altura, 11mm de largura das cerdas, 12mm de largura do metal e 27mm de largura do cabo.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Não se aplica.

3.11. Tesoura dupla. Ponta arredondada e alças duplas.

Embalagem: 1 (uma) unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Composição: cabo em propileno e lâmina em aço inoxidável.

Dimensões: 130mm de altura, 60mm de largura e 6mm de comprimento, com área de corte de 45mm.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

4. Lote 4 – Materiais de escritório

4.1. Apagador para quadro branco. Embalagem: 1 (uma) unidade. Composição: plástico e feltro.

Dimensões: 150mm de comprimento e 60mm de largura. Requisitos de Segurança e Durabilidade: não se aplica.

4.2. Apontador. Com depósito acoplado e furo cônico, destinado a lápis comum. Lâmina afixada através de parafuso metálico.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: Corpo em plástico e lâmina em aço inoxidável temperado.

Dimensões: 40mm de altura, 22mm de comprimento e 15mm de largura, com furo de 8mm.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

4.3. Bloco adesivo. De cor amarela, com 100 folhas reposicionáveis. Adesivo que permita afixação em papel ou outras superfícies sem danificar, perder desempenho ou deixar resíduos.

Embalagem: Blister com 4 (quatro) unidades. Composição:

Papel e adesivo acrílico.

Dimensões: 50mm de altura e 38mm de comprimento. Requisitos de Segurança e Durabilidade: não se aplica.

4.4. Borracha. De cor branca, com capa protetora ergonômica.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: borracha sem PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Dimensões: 12mm de altura, 54mm de comprimento e 12mm de largura.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

4.5. Caderno universitário 200 fls. Em formato retangular fechado, com capa dura. Possui 200 folhas pautadas, com margens, separadas em 10 matérias.

Embalagem: 1 (uma) unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Composição: capa em papelão 780 g/m², revestida com papel couchê 115 g/m², com laminação brilho, miolo em papel pautado 56 g/m², guarda em papel branco 90 g/m² e encadernação em espiral em aço com revestimento em nylon.

Dimensões: 275mm de altura e 200mm de largura.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.

4.6. Caneta esferográfica azul. Em formato arredondado. Possui tampa removível, antiasfixiante, na cor da tinta, com haste para fixação em bolso.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: Corpo em plástico transparente, ponta em latão e esfera em tungstênio. Dimensões: Escrita de 1mm.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

4.7. Caneta esferográfica preta. Em formato arredondado. Possui tampa removível, antiasfixiante, na cor da tinta, com haste para fixação em bolso.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: Corpo em plástico transparente, ponta em latão e esfera em tungstênio. Dimensões: Escrita de 1mm.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

4.8. Caneta esferográfica vermelha. Em formato arredondado. Possui tampa removível, antiasfixiante, na cor da tinta, com haste para fixação em bolso.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: Corpo em plástico transparente, ponta em latão e esfera em tungstênio. Dimensões: Escrita de 1mm.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

4.9. Caneta marca-texto. Com 6 (seis) cores variadas neon, ponta chanfrada, não recarregável.

Embalagem: estojo com 6 (seis) unidades.

Composição: resina termoplástica, polipropileno e ponta em poliéster.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dimensões: 140mm de altura, 12mm de largura, 12mm de comprimento e traço com 4mm para destacar e 1mm para sublinhar.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

4.10. Cola branca bastão. Tubo de cola bastão contendo 40g. Embalada em frasco plástico. Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes. Dimensões: não se aplica.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

4.11. Cola branca líquida. Tubo de cola líquida, contendo 90g. Embalada em frasco plástico, com bico aplicador.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Dimensões: não se aplica.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares e ensaio que demonstre viscosidade entre 4.000 e 6.000 cP (centipoise) e teor de sólidos acima de 28%.

4.12. Fita adesiva transparente. Grande, enrolada em círculo de plástico ou papelão. Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: filme de BOPP.

Dimensões: 45mm de largura e 45m de comprimento. Requisitos de Segurança e Durabilidade: não se aplica.

4.13. Grampeador. Metálico, confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática e estojo de alojamento dos grampos também em aço. Apoio da base em polipropileno. Base de fechamento com duas posições: grampo fechado e grampo aberto, com acabamento niquelado. Possui mola com retração automática. Atende grampos 24/6 e 26/6. Alcance de até 50mm e capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m².

Embalagem: 1 (uma) unidade. Composição: aço e polipropileno.

Dimensões: 130mm de comprimento, 58mm de altura e 38mm de largura. Requisitos de Segurança e Durabilidade: não se aplica.

4.14. Grampo para grampeador. Para grampeador, galvanizado. Caixa com 5000 unidades. Embalagem: 1 (uma) unidade, com 5000 grampos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Composição: aço galvanizado. Dimensões: 2070.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: não se aplica.

4.15. Lápis de escrita. Em formato redondo, com dureza Nº. 2 - 2B e superfície preta. Antibacteriano.

Embalagem: 1 (uma) unidade. Composição:

madeira, cera e pigmentos.

Dimensões: 175 de comprimento e mina centralizada de, no mínimo, 2mm de diâmetro.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: Exige apresentação de certificação INMETRO, conforme ABNT NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares e ensaio que comprove a presença de película antibacteriana.

4.16. Marcador para quadro branco. Ponta de acrílico, não recarregável. Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: resina termoplástica, polipropileno e ponta em acrílico. Dimensões: Ponta com 4mm, com espessura de escrita de 2mm.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: não se aplica.

4.17. Marcador permanente. Ponta fina, não recarregável.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: plástico.

Dimensões: 205mm de altura e 18mm de largura, com espessura de escrita de 1,1mm. Requisitos de Segurança e Durabilidade: não se aplica.

4.18. Régua 30 cm metal. De cor cinza, com impressão de graduação em milímetros e centímetros.

Embalagem: 1 (uma) unidade. Composição: aço

inoxidável. Dimensões: 300mm de comprimento.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: não se aplica.

4.19. Tesoura. Ponta arredondada, com cabo anatômico e trava. Lâmina afixada através de parafuso em aço inoxidável.

Embalagem: 1 (uma) unidade.

Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.

Dimensões: 180mm de comprimento.

Requisitos de Segurança e Durabilidade: não se aplica.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 5.1.1. O início da execução do objeto, com a entrega dos produtos, ocorrerá a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração.
- 5.1.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma centralizada, em locais e datas previamente definidos pela Administração em cada Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 5.1.3. O cronograma de realização das entregas será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade do município.
- 5.2. Os produtos serão entregues no endereço indicado pelo município, em dias úteis e horário comercial.
- 5.3. Para a perfeita execução do objeto, o Contratado deverá disponibilizar todos os itens licitados, conforme os lotes adjudicados, nas quantidades e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 5.4. O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante, se superior.
- 5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de Gestão do Objeto

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução, para representá-lo durante a vigência do contrato.
- 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato, ou seu substituto.
- 6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a entrega dos produtos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução.
- 6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos.
- 6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- 6.8. Cabe ao gestor do contrato coordenar e comandar o processo de fiscalização, bem como tomar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima.

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

7.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

8.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a entrega efetiva dos bens, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas exigidas na Ordem de Fornecimento e neste Termo de Referência.

8.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

8.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras.

8.8. A Prefeitura de Nobres efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (dez) dias úteis após a data de apresentação das respectivas notas fiscais ou Fatura, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos itens, podendo ocorrer da seguinte forma:

8.8.1. Até 10 dias corridos para liquidação da nota, e:

8.8.2. Até 20 dias corridos para pagamento da nota após liquidação.

8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. Não será concedida a antecipação de pagamento.

8.12. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, em caso de força maior, caso fortuito, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

tal como pactuada, nos termos da Lei nº 14.155, de 2021.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

9.8. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.9. O regime de execução do objeto será de fornecimento.

9.10. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global por lote estimado para a contratação, sendo desclassificadas as propostas com valores superiores ao estimado.

9.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.11.2. Habilitação jurídica: Comprovação de existência legal da empresa, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

9.11.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Prova de inscrição no CNPJ; prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

9.11.4. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando boa situação financeira.

9.11.5. Qualificação Técnica-Operacional: Comprovação de aptidão para execução de fornecimento similar ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de itens de papelaria ou material escolar.

10. Justificativa para Julgamento por Lote – Aquisição de Kits de Material Escolar

10.1. A adoção do **julgamento por lote** para a aquisição de **kits de material escolar** mostra-se técnica e economicamente vantajosa para a Administração Pública, considerando que os itens que compõem os kits são **complementares, interdependentes e destinados a uma mesma finalidade**, qual seja, o atendimento uniforme e padronizado dos estudantes da rede de ensino.

10.2. O fracionamento do objeto em itens isolados poderia comprometer a **padronização dos kits**, dificultar o controle de qualidade, gerar incompatibilidades entre materiais e aumentar a complexidade logística, especialmente no que se refere ao armazenamento, conferência, montagem e distribuição dos kits aos beneficiários finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.3. Além disso, o julgamento por lote contribuirá para a **redução de custos operacionais e administrativos**, ao minimizar o número de contratos, pedidos de entrega e procedimentos de fiscalização, promovendo maior eficiência na execução contratual e racionalização dos recursos públicos.

10.4. Ressalta-se, ainda, que o julgamento por lote **não compromete a competitividade do certame**, uma vez que o mercado dispõe de fornecedores aptos a fornecer o conjunto de materiais escolares, prática comum em contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

10.5. Dessa forma, a opção pelo julgamento por lote atende aos **princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, estando em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que permite a adoção dessa sistemática quando tecnicamente justificada.

11. Estimativas do Valor da Contratação

11.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de Preço global da contratação **R\$ 598.687,10 (quinhentos e noventa e oito mil seiscientos e oitenta e sete reais e dez centavos)**

11.2. Conforme custos unitários e totais detalhados no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

12. Adequação Orçamentária

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município.

12.2. A indicação da dotação orçamentária específica será realizada no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho.

13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

13.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

13.2. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em:

() Bens Permanentes (patrimoniáveis)

(X) Bens de Consumo (não patrimoniáveis)

() Equipamento de Apoio

() Equipamento de TI

14. DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

14.1 É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

15. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 O Município de Nobres/MT, informará através de portaria os responsáveis para a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços e contrato celebrado com as respectivas Pastas.

15.2.1 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato.
- d) Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante;

15.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- i) Conferir os dados das nota antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
- o) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- p) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- q) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- r) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

15.3.1 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 14.133/21, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente a Secretaria Municipal de Finanças, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

16.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

16.4. As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do Detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço vigente no mercado à época do registro;

b) considerar o valor solicitado pelo Detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Detentor.

16.5. A exceção à regra prevista na alínea “a” do subitem 16.2, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

16.6. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o Detentor do compromisso assumido nem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

16.7. O Detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

16.8. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do lote e item registrado.

16.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do lote, ou do grupo/lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

16.10. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, para análise em aproximadamente 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Detentor.

16.11. Os pedidos para revisão de preço deverão ser digitalizados para o setor de licitação e contratos, pelo e-mail licitacao@nobres.mt.gov.br, a ser solicitado após fase contratual.

16.12. Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Detentor a dar continuidade às entregas/realizações dos serviços nas condições vigentes.

16.13. A alteração de preços somente terá validade a partir da publicação no Diário Oficial do Município, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

16.14. As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.

16.15. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

16.16. Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos equivalentes forem entregues ao Detentor, independentemente da data de entrega dos materiais na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO:

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período e quantidade, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o estabelecido no art. 105 da lei n. 14.133/2021, e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

17.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17.4. O instrumento contratual de que trata o item 10.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.5 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/prestação de serviço(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de entrega/execução do(s) equipamento/produto(s), em igualdade de condições.

17.6 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o LOTE, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte.

17.7 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nobres, por meio do endereço: www.nobres.mt.gov.br;

17.8 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

17.9 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

17.10 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

17.11 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

17.12 Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos instrumentos e quantitativos do ITEM/LOTE que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

17.13 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

17.14 Os fornecimentos adicionais a que se refere os itens anteriores não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.13 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.14 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

17.15 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

17.16 O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.

17.17 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

17.18 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

17.19 A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;

17.20 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;

17.21 A quantidade total de unidades a ser aderida, por LOTE;

17.22 O prazo de validade de registro de preço;

17.23 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos materiais a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

17.24 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

17.25 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

17.26 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 14.133/2021.

17.27 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimos ou supressões em seus quantitativos, desde que enquadrados no que tratao art. 126 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021.

17.28 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

17.29 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

17.30 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.31 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

17.31 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.32 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.33 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

17.34 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

17.35 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.36 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante.

17.37 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Superintendência de Licitação.

17.38 A partir da vigência da Ata de Registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

17.39 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital ou não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.40 A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

17.41 A divulgação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Nobres, 09 de dezembro de 2025.

Luiza Aparecida da Costa Fidelis

Superintendente de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná – CEP: 78.460-000 Nobres – MT
Fone: (65) 3376-4200 / CNPJ: 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br